



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2021  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2020

Aos 19 dias do mês de Fevereiro, do ano de 2021 o **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ITABAIANA**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob nº 14.745.480/0001-24, com sede administrativa à rua Cecília Vieira dos Santos 784, Bairro Serrano Itabaiana/SE, neste ato representado pela Secretária a Sra° Osanir dos Santos Costa, doravante denominado simplesmente de **ÓRGÃO GERENCIADOR**, considerando o julgamento do **PREGÃO PRESENCIAL nº 015 /2020**, para **Registro de Preços**, e a sua respectiva homologação, **RESOLVE** registrar os preços das empresas, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes das Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 que é subsidiada pela Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993 atualizada, observada a Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, o Decreto Municipal nº 004, de 02 de janeiro de 2006 que regulamenta o Pregão, Decreto Municipal nº 105, de 12 de dezembro de 2016, que regulamenta o tratamento favorecido a micro e EPP e o Decreto Municipal nº 171, de 07 de dezembro de 2017, que regulamenta o Sistema de Registro de Preços, e em conformidade com as disposições a seguir.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

1.1 – A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS** visando futuras contratações de empresas para fornecimento parcelado de materiais gráficos, para suprir as necessidades dos órgãos públicos abaixo relacionados:

- Fundo Municipal de Assistência Social
- Fundo Municipal de Saúde
- Prefeitura Municipal de Itabaiana
- Fundo Municipal da Criança e do Adolescente
- Superintendência Municipal de Trânsito e de Transporte

1.2 – As empresas que registraram preços visando o fornecimento dos materiais, objeto da presente Ata de Registro de Preços, são as seguintes:

**FORNECEDORA 01: ZRS COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob nº 34.563.100/0001-48, sediada na Rua Rio Grande do Sul nº 571, Loja B, Bairro Siqueira Campos, CEP: 49075-510, na cidade de



Estado de Sergipe  
Prefeitura Municipal de Itabaiana  
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Aracaju/Sergipe, neste ato representado pelo Sr. Marcos dos Santos Silva, RG n°709.446 SSP/SE\_ e CPF n° 001.280.955-12, Telefone (79)98864-3225.

Item	Especificação	Und	Qnt	Preço Unitário	Preço Total
1	Adesivo em vinil cm <sup>2</sup> 4x0, com arte gráfica inclusa	M <sup>2</sup>	1.522	R\$ 18,00	R\$ 27.396,00
2	Adesivos em vinil micron +/- 10 med (cm <sup>2</sup> ) em várias cores com arte gráfica inclusa.	M <sup>2</sup>	1.940	R\$ 14,00	R\$ 27.160,00
3	Adesivo em vinil para colar em estabelecimentos. Tamanho 16x25,3. Impressão colorida com arte gráfica inclusa.	Und	11.400	R\$ 1,20	R\$ 13.680,00
4	Adesivos em vinil de inspecionado para colar em estabelecimentos. Tamanho 16x25,3cm impressão colorida (a arte será confeccionada pela empresa vencedora conforme o modelo solicitado pela secretaria).	Und	3.300	R\$ 1,09	R\$ 3.597,00
8	Banner em lona 380g; medindo 150x100 cm; com arte gráfica inclusa	Und	570	R\$ 70,00	R\$ 39.900,00
10	BCI's (boletom de cadastro imobiliário). Papel 75G/ Tam: 29x21/ Cor: 1x1	Und	2.000	R\$ 1,20	R\$ 2.400,00
13	Boletim de Medicação - Programa de Controle da Esquistossomose, impressão em tamanho 60x70 mm, 1x0 na cor preta, em papel opaline 180 g/m <sup>2</sup> .	Und	200	R\$ 1,72	R\$ 344,00
14	Caderneta da criança, menina, 96 páginas, modelo atualizado fornecido pelo ministério da saúde	Und	5.000	R\$ 9,70	R\$ 48.500,00
15	Caderneta da criança, menino, 96 páginas, modelo atualizado fornecido pelo ministério da saúde.	Und	5.000	R\$ 9,70	R\$ 48.500,00
26	Crachá em PVC, medindo 85x54x1mm, cantos arredondados, com	Und	3.735	R\$ 6,55	R\$ 24.464,25



Estado de Sergipe  
 Prefeitura Municipal de Itabaiana  
 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

	impressão frente e verso (layout a definir) com cordão e clips "jacaré", cor azul com texto em pintura com Logomarca da Prefeitura				
36	Ficha de matrícula da educação Infantil. Papel Opaline 180G/ Tam: 21x29, cor: 1x1	Und	1.000	R\$ 1,40	R\$ 1.400,00
37	Ficha de matrícula do 1º ao 3º Ano. Papel Opaline 180G/ Tam: 21x29, cor: 1x1	Und	10.000	R\$ 1,40	R\$ 14.000,00
53	Notificação de Receita B, 50x1 via 8.5x18cm, 1x0 cor Tinta Preta em Super bond Azul. Colado, Numeração c/ =1 numeradores. PEDIDO MÍNIMO 50 BLOCOS.	Und	7.500	R\$ 1,90	R\$ 14.250,00
54	Notificação de Receita B, 50x1 via 8.5x18cm, 1x0 cor Tinta Preta em Super bond Azul. Colado, Numeração c/ =1 numeradores. PEDIDO MÍNIMO 50 BLOCOS.	Und	22.500	R\$ 1,90	R\$ 42.750,00
75	Registro de matrícula do 2º ao 9º ano. Papel 75G/ Tam: 29x21 / Cor: 1x1	Und	2.000	R\$ 2,00	R\$ 4.000,00
77	Termo de responsabilidade – Blocos de papel contendo 100 (cem) folhas (100x01), impressão em tamanho A4 (210x297 mm), 4x0 colorido, em papel sulfite 75 g/m², considerar pedido mínimo de 05 (cinco) blocos.	Bloco c/100	15	R\$ 5,20	R\$ 78,000
TOTAL R\$ 312.419,25					

**FORNECEDORA 02: COMUNICAÇÃO PUBLICIDADE VISUAL EIRELI**, inscrita no CNPJ sob nº 33.693.386/0001-13, sediada na Rua Coronel Sebrão nº 392, Bairro centro, na cidade de Itabaiana/Sergipe, neste ato representado pelo Sr. David Reis Barreto, RG nº 3.373.732-0 SSP/SE e CPF nº 043.639.045-00, Telefone (79)999766210.

Item	Especificação	Und	Qnt	Preço Unitário	Preço Total
------	---------------	-----	-----	----------------	-------------



Estado de Sergipe  
Prefeitura Municipal de Itabaiana  
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

5	Adesivos em vinil de interdito para interditar estabelecimentos. Tamanho 112x76cm impressão colorida (a arte será confeccionada pela empresa vencedora conforme o modelo solicitado pela secretaria).	Und	2.130	R\$ 36,00	R\$ 76.680,00
46	Impressão em lona 340g (m <sup>2</sup> ); com arte gráfica inclusa, fixação e aplicação no local	Und	1.108	R\$ 17,00	R\$ 18.836,00
47	Impressão em lona 380g (m <sup>2</sup> ); com arte gráfica inclusa, fixação e aplicação no local	M <sup>2</sup>	2.770	R\$ 43,00	R\$ 119.110,00
48	Impressão em lona 380g (m <sup>2</sup> ); com arte gráfica inclusa, fixação e aplicação no local	M <sup>2</sup>	8.310	R\$ 43,00	R\$ 357.330,00
TOTAL: R\$ 571.956,00					

**FORNECEDORA 03: STILL GRAFICA E ENCADERNADORA EIRELI**, inscrita no CNPJ sob nº 09.177.228/0001-26, sediada A Rua Bahia nº 845, Bairro Siqueira Campos, na cidade de Aracaju/Sergipe, neste ato representado pelo Sr. Thafiney William Correia Oliveira, inscrito no, RG nº 3.287.110-4 SSP/SE\_ e CPF nº 053.720.835-65, Telefone (79) 3214-0984.

Item	Especificação	Und	Qnt	Preço Unitário	Preço Total
6	Adesivos em vinil para alvará de construção, embargo etc. impressão colorida com arte gráfica inclusa	M <sup>2</sup>	1.900	R\$18,00	R\$34.200,00
12	Blocos de papel contendo 100 (cem) folhas (100x01), impressão em tamanho A4 (210x297 mm), 1x1 na cor preta, em papel sulfite 75 g/m <sup>2</sup> , possibilidade de impressão dos materiais descritos em anexo, considerar pedido mínimo de 05 (cinco) blocos por arte.	BLOCO	15.000	R\$3,40	R\$51.000,00
33	Faixa em lona 340G, 400x70cm. Arte gráfica inclusa.	Und	370	R\$128,00	R\$47.360,00



Estado de Sergipe  
Prefeitura Municipal de Itabaiana  
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

34	Faixas em lona 340g; medindo 500x70cm; com arte gráfica inclusa, fixação e aplicação no local	Und	293	R\$140,00	R\$41.020,00
35	Faixas em lona 340g; medindo 500x70cm; com arte gráfica inclusa, fixação e aplicação no local	Und	877	R\$140,00	R\$122.780,00
43	Folhas de prontuário suas/se, sendo 27 modelos, ap 75g cor 1x0, tamanho a4 com arte inclusa	Und	3.750	R\$16,00	R\$60.000,00
49	Impressos personalizados de Cartão de Identificação (Programa de Planejamento Familiar) Cartão Atendimento CTA (Cartão do Cliente - Centro de Testagem e Aconselhamento): impressão em tamanho 105x74 mm, 1x1 na cor preta, em papel opaline 180 g/m <sup>2</sup> .	Und	5.000	R\$0,10	R\$500,00
56	Panfletos em papel couchê 170. Cores 4x4. Med: 150x210mm. Com arte gráfica	Und	46.500,00	R\$0,56	R\$26.040,00
70	<b>Receituário; Bloco de receituário médico – Blocos de papel contendo 100 (cem) folhas (100x01), impressão em tamanho A5 (210x148 mm), 1x0 na cor ciano, em papel sulfite 75 g/m<sup>2</sup>, considerar pedido mínimo de 05 (cinco) blocos por arte.</b>	Und	45.250,00	R\$2,40	R\$108.600,00
71	<b>Receituário; Bloco de receituário médico – Blocos de papel contendo 100 (cem) folhas (100x01), impressão em tamanho A5 (210x148 mm), 1x0 na cor ciano, em papel sulfite 75 g/m<sup>2</sup>, considerar pedido mínimo de 05 (cinco) blocos por arte.</b>	Und	135.750,00	R\$2,40	R\$325.800,00
76	Requisição de Água/Requisição de combustível - Blocos de papel contendo 100 (cem) folhas	Und	5.000,00	R\$2,90	R\$14.500,00



Estado de Sergipe  
Prefeitura Municipal de Itabaiana  
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

(50x02), impressão em tamanho 155mmx97mm, 1x0 na cor preta, em papel sulfite 75 g/m <sup>2</sup> , blocos numerados e destacáveis, considerar pedido mínimo de 05 (cinco) blocos					
TOTAL: R\$ 831.800,00					

**FORNECEDORA 04: L & R COMUNICACAO MARKETING E SERVICOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 12.236.371/0001-56, sediada a Estrada do Arrodiador nº 99, Zona Rural, na cidade de Aquidabã/Sergipe, neste ato representado pelo Sr. José Walter César Filho, inscrito no, RG nº 742.977 SSP/SE\_ e CPF nº 396.648.215-00, Telefone (79) 99673-5055.

Item	Especificação	Und	Qnt	Preço Unitário	Preço Total
7	Banner em lona 380g; medindo 120x80 cm; com arte gráfica inclusa	Und	950,00	R\$69,00	R\$65.550,00
9	Banner em lona 380g; medindo 50x70cm com arte gráfica inclusa	Und	1.100,00	R\$27,10	R\$29.810,00
17	Caderneta de Vacinação (Menino) – impressão em tamanho 470x280 mm, 4x4 colorida, em papel opaline 180 g/m <sup>2</sup> , com dobra.	Und	16.000,00	R\$0,25	R\$4.000,00
29	Diário de educação especial. Capa: papel opaline 180G/Papel 75G/TAM: 32x22. Interior, 1x1/50 folhas	Und	100,00	R\$12,80	R\$1.280,00
30	Diário do 6º ao 9º ano. Capa: papel opaline 180G/ papel 75G. Interior 1x1/TAM: 32x22/46 folhas	Und	5.000,00	R\$12,80	R\$64.000,00
31	Diários do bloco pedagógico de alfabetização. Capa: papel	Und	2.000,00	R\$12,60	R\$25.200,00



Estado de Sergipe  
Prefeitura Municipal de Itabaiana  
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

	opaline 180G/ papel 75G/ Tam: 32x22. Interior, 1x1/ 50 folhas				
40	Folders em papel couchê 170g 21x30cm cores duas dobras com arte gráfica inclusa.	Und	49.925,00	R\$1,24	R\$61.907,00
41	Folders em papel couchê 170g 21x30cm cores duas dobras com arte gráfica inclusa.	Und	149.775,00	R\$1,21	R\$181.227,75
50	Laudo de Inspeção Sanitária (3 vias), 1ªvia: 1 via 21x30cm, 1x0 cor Tinta Preta em AUTO COPIATIVO 1ª VIA BRANCA. 2ªvia: 1 via 21x30cm, 1x0 cor Tinta Preta em AUTO COPIATIVO 2ª VIA AZUL. 2ªvia: 1 via 21x30cm, 1x0 cor Tinta Preta em AUTO COPIATIVO 3ª VIA AZUL. colado, Numeração c/ =1 numeradores.	Bloco	45,00	R\$16,15	R\$726,75
55	Panfletos 4x4 cores em couchê 170g med: 150x120 mm com arte gráfica inclusa.	Und	164.000,00	R\$0,73	R\$119.720,00
57	Papel cartão A4 conforme arte colorida para Alvará Mercantil	Und	2.000,00	R\$0,98	R\$1.960,00
60	Pasta família, material papel kraft, tipo: printuário, largura 345mm, altura 235mm, gramatura 350 g/m2. Características adicionais: conforme modelo do órgão	Und	10.000,00	R\$1,95	R\$19.500,00
68	Receita de óculos – Blocos de papel contendo 100 (cem) folhas (100x01), impressão em tamanho A5 (210x148 mm), 1x0 na cor preta, em papel sulfite 75 g/m², considerar pedido mínimo de 05 (cinco) blocos por arte	Und	40,00	R\$3,13	R\$125,20
TOTAL: R\$ 575.006,70					



Estado de Sergipe  
Prefeitura Municipal de Itabaiana  
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

**FORNECEDOR 05: VILMA MARIA RAMOS**, inscrita no CNPJ sob nº 07.551.551/0001-92, sediada A Rua 74, nº 59, Conjunto Eduardo Gomes, na cidade de São Cristóvão/Sergipe, neste ato representado pelo Sr. Gilmar Rodrigues da Silva, inscrito no, RG nº 1038320 SSP/SE\_ e CPF nº 515.132.955-49, Telefone (79) 99961-5658.

Item	Especificação	Und	Qnt	Preço Unitário	Preço Total
11	Blocos de papel contendo 100 (cem) folhas (100x01), impressão em tamanho A4 (210x297 mm), 1x0 na cor preta, em papel sulfite 75 g/m <sup>2</sup> , possibilidade de impressão dos materiais descritos em anexo, considerar pedido mínimo de 05 (cinco) blocos por arte.	bloco	10.005,00	R\$2,80	R\$28.014,00
16	Caderneta de Vacinação (Menina) – impressão em tamanho 470x280 mm, 4x4 colorida, em papel opaline 180 g/m <sup>2</sup> , com dobra.	Und	16.000,00	R\$0,22	R\$3.520,00
18	Cartão cliente CTA 14x10 cm em papel opaline 180 g/m <sup>2</sup>	Und	500,00	R\$0,15	R\$75,00
19	Cartão de Acompanhamento da Gestante – impressão em tamanho 294x179 mm, 4x4 colorida, em papel opaline 180 g/m <sup>2</sup> , com dobra.	Und	18.000,00	R\$0,60	R\$10.800,00
20	Cartão de Saúde do Diabético e Hipertenso; Caderneta de acompanhamento diabético/hipertenso/idoso – impressão em tamanho 294x179 mm, 4x4 colorida, em papel opaline 180 g/m <sup>2</sup> , com dobra.	Und	15.000,00	R\$0,25	R\$3.750,00
21	Cartão SUS – impressão em tamanho 65x90mm, 1x0 na cor preta, em papel off-set 180g.	Und	5.000,00	R\$0,30	R\$1.500,00
28	Descritores de aprendizagem do bloco pedagógico OBS: são 5 (cinco) folhas de papel A4, frente e verso.	Und	7.500,00	R\$12,00	R\$90.000,00





Estado de Sergipe  
Prefeitura Municipal de Itabaiana  
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

32	Estrutura em metalon, 25x 25, galvanizado, para fixação em lonas 380g, em fachadas com fixação e aplicação inclusa.	M <sup>2</sup>	476,00	R\$22,00	R\$10.472,00
42	Folhas de prontuário suas/se, sendo 27 modelos, ap 75g cor 1x0, tamanho a4 com arte inclusa	Und	1.250,00	R\$15,00	R\$18.750,00
61	Pasta família, material papel kraft, tipo: printuário, largura 345mm, altura 235mm, gramatura 350 g/m <sup>2</sup> . Características adicionais: conforme modelo do órgão	Und	30.000,00	R\$1,50	R\$45.000,00
66	Plotagem de Paredes, com arte e aplicação inclusa.	Und	2.250,00	R\$25,00	R\$56.250,00
67	Plotagem de veículos, por m <sup>2</sup> , com arte e aplicação	M <sup>2</sup>	2.002,00	R\$22,00	R\$44.044,00
TOTAL: R\$ 312.175,00					

**FORNECEDOR 06: GRAFICA BOQUIM EIRELI**, inscrita no CNPJ sob n° 34.577.301/0001-02, sediada A Avenida Simpliciano Fernandes da Fonseca n° 506, Bairro centro, na cidade de Boquim/Sergipe, neste ato representado pelo Sr. Gilson Costa, inscrito no, RG n° 358.623 SSP/SE\_ e CPF n° 256.694.275-72, Telefone (79) 99891-8520.

Item	Especificação	Und	Qnt	Preço Unitário	Preço Total
22	Cartão vacina adulto 23,5x9 cm em papel opalina 180g/m <sup>2</sup>	Und	50.000,00	R\$0,08	R\$4.000,00
23	Cartazes em papel couchê 115g 30x45cm cores com arte gráfica inclusa	Und	25.225,00	R\$0,29	R\$7.315,25
24	Cartazes em papel couche 115g/ cores 4x0. Tam: 400x600mm, com arte gráfica inclusa.	Und	1.050,00	R\$0,58	R\$609,00
25	Cartazes em papel couche 115g/ cores 4x0. Tam: 500x700mm, com arte gráfica inclusa.	Und	700,00	R\$0,66	R\$462,00
TOTAL: R\$ 12.386,25					



Estado de Sergipe  
 Prefeitura Municipal de Itabaiana  
 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

**FORNECEDOR 07: RB COMUNICACAO VISUAL EIRELI**, inscrita no CNPJ sob nº 27.232.288/0001-86, sediada a Avenida Segismundo Pereira nº 2133 – Santa Mônica, na cidade de Uberlândia- Minas Gerais, neste ato representado pelo Sr. Renato Augusto de Assunção Ribeiro, inscrito no, RG nº 18493354 PC/MG e CPF nº 113.993.006-01, Telefone (34) 3224-0707.

27	Descritores de aprendizagem do bloco pedagógico OBS: são 5 (cinco) folhas de papel A4, frente e verso.	Und	2.500,00	R\$14,83	R\$37.075,00
58	Pasta do aluno da educação de jovens e adultos/ 1ª fase. Papel Opaline 180G. Tam: 50x33/ Cor 1x0	Und	6.000,00	R\$1,46	R\$8.760,00
59	Pasta do aluno da educação infantil. Papel Opaline 180G. Tam: 50x33/ Cor 1x0 (azul)	Und	2.000,00	R\$1,46	R\$2.920,00
63	Pasta para encontro pedagógico. Papel opaline 180G/ Cor: 1x0, Tam: 50x33 cm	Und	2.000,00	R\$1,46	R\$2.920,00
TOTAL: R\$ 51.675,00					

**FORNECEDOR 08: TAINA RODRIGUES DE OLIVEIRA GRAFICA**, inscrita no CNPJ sob nº 26.703.335/0001-60, sediada A Avenida Ananias Fernandes dos Santos nº 1209, Bairro centro, na cidade de Canindé de São Francisco/Sergipe, neste ato representado pelo Sr. José Raimundo Vilela, inscrito no, RG nº 00735398-72 SSP/BA\_ e CPF nº 070.977.515-68, Telefone (79) 988177592.

Item	Especificação	Und	Qnt	Preço Unitário	Preço Total
38	Ficha de matrícula do 4º ao 9º ano. Papel Opaline 180G, Tam: 21x29/Cor: 1x1	Und	1.500,00	R\$1,40	R\$2.100,00
72	Registro de matrícula da educação infantil (creche). Papel crochê 75G/Tam 21x29/ Cor 1x1	Und	300,00	R\$2,00	R\$600,00
73	Registro de matrícula da educação infantil (pré-escola). Papel couchê 75G/ Tam: 21x29/ Cor 1x1	Und	1.000,00	R\$1,70	R\$1.700,00
74	Registro de matrícula do 1º ano. Papel 75G/ Tam: 29x21 / Cor: 1x1	Und	1.000,00	R\$1,70	R\$1.700,00



Estado de Sergipe  
Prefeitura Municipal de Itabaiana  
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

**FORNECEDOR 09: GRAF ART IMPRESSOS VITORIA EIRELI**, inscrita no CNPJ sob n 29.149.862/0001-62, sediada A Rua do Malombe nº 305, Sala, Bairro Centro, na cidade de Esplanada/Bahia, neste ato representado pelo Sr. Fabiano dos Santos Alves, inscrito no, RG nº 33.343.151-0 SSP/SP\_ e CPF nº 287.659.098-01, Telefone (75) 9.9839-1744/(18) 9.9633-0137.

Item	Especificação	Und	Qnt	Preço Unitário	Preço Total
39	Ficha de Visitas Diárias - Programa Estadual do Controle da Dengue - PECD, impressão em tamanho 105x148 mm, 1x0 na cor preta, em papel opaline 180 g/m².	Und	50.000	R\$0,18	R\$9.000,00
44	Impressão de IPTU papel A4 21x29.7, em policromia com arte colorida na frente e verso com boleto monocromático de dados variáveis, papel off-set 90g, microserilhado, colado e envelopado	Und	38.000	R\$0,95	R\$36.100,00
45	Impressão de T.L. papel A4 21x29.7, em policromia com arte colorida na frente e verso com boleto monocromático de dados variáveis, papel off-set 90g, microserilhado, colado e envelopado	Und	3.000	R\$1,10	R\$3.300,00
51	Nominatas de cerimonial. Papel cartão tipo fosco, TAM: 15x10cm	Und	1.000,00	R\$0,50	R\$500,00
52	Notificação de Receita tipo A, formato do bloco 28x10 cm, formato da receita 20x10 cm, bloco de 50 vias, impresso em papel color plus amarelo 75 g/m², numeração, serrilha, grampo e capa	Und	800,00	R\$6,50	R\$5.200,00
62	Pasta individual da educação infantil/ensino fundamental. Papel Opaline 180G/Tam: 50x33. Cor: 1x0	Und	10.000	R\$1,50	R\$15.000,00
64	Pasta para processos (conselho Municipal de Educação). Papel Opaline 180G/ Cor: 1x0/ Tam: 50x33	Und	1.000	R\$1,50	R\$1.500,00
65	Pasta Processo de Licitação. Papel Couchê 230G/ Tam: 30x40/ 1 Dobra/ cores 4x0	Und	1.180	R\$1,50	R\$1.770,00



Estado de Sergipe  
Prefeitura Municipal de Itabaiana  
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

69	Receituário de Controle Especial C (2 vias), 100x1 via 15x21cm, 1x0 cor Tinta Preta em Off-set 75g. Colado, Numeração c/ =1 numeradores. PEDIDO MÍNIMO 10 BLOCOS.	Und	500	R\$4,50	R\$2.250,00
TOTAL: R\$ 74.620,00					

### CLÁUSULA SEGUNDA – REVISÃO DOS PREÇOS

2.1 – Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou cancelados por fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na [alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993](#).

2.2 – Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado pelo mercado por motivo superveniente, o **ÓRGÃO GERENCIADOR** convocará as **FORNECEDORAS** para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

2.2.1 – Será respeitada a ordem de classificação das **FORNECEDORAS** que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado.

2.2.2 – As **FORNECEDORAS** que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberadas do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

2.2.3 – Na ocorrência dos preços registrados nesta Ata tornarem-se inferiores aos praticados pelo mercado e as **FORNECEDORAS** não puderem cumprir o compromisso, o **ÓRGÃO GERENCIADOR** poderá:

2.2.3.1 – Liberar a **FORNECEDORA** do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes da emissão da Nota de Empenho, e sem aplicação da penalidade, se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

2.2.3.2 – Convocar as demais **FORNECEDORAS**, para assegurar igual oportunidade de negociação.

2.4 – Não havendo êxito na negociação, o **ÓRGÃO GERENCIADOR** procederá a revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

### CLÁUSULA TERCEIRA – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

3.1 – Os pagamentos serão efetuados a cada entrega, no valor correspondente a(s) Nota(s) de Empenho(s) comprovadamente atendidas, mediante apresentação dos seguintes documentos:



3.1.1 – Nota(s) Fiscal(is) atestada(s) e liquidada(s);

3.1.2 – Prova de Regularidade Fiscal e Trabalhista;

3.2 – Havendo disponibilidade financeira e cumpridas as formalidades, os pagamentos serão efetuados até o décimo dia útil da apresentação das mesmas na Tesouraria Municipal.

3.3 - Nenhum pagamento será efetuado na ocorrência de qualquer uma das situações abaixo especificadas:

3.3.1 - A falta de atestação pelo Setor Competente, com relação ao cumprimento do objeto, das notas fiscais emitidas pela **FORNECEDORA**;

3.3.2 - Na hipótese de estarem os documentos discriminados no subitem 3.1.2 com a validade expirada, o pagamento ficará retido até a apresentação de novos documentos, dentro do prazo de validade, não cabendo ao Município nenhuma responsabilidade sobre o atraso no pagamento;

3.3.3 - Decorridos 15 (quinze) dias contados da data em que os pagamentos estiverem retidos, sem que a **FORNECEDORA** apresente a documentação hábil para liberação dos seus créditos, o **ÓRGÃO GERENCIADOR** poderá rescindir unilateralmente o compromisso assumido através da presente Ata de Registro de Preços ficando assegurado a **FORNECEDORA**, tão somente, o direito ao recebimento do pagamento dos materiais efetivamente entregues e atestados;

3.3.4 - O Fundo poderá deduzir, do montante a pagar, os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela Contratada;

3.3.5 - Para efeito de pagamento, serão computados apenas os quantitativos efetivamente fornecidos.

#### **CLAUSULA QUARTA – REAJUSTE**

4.1 - Os preços registrados são fixos e irrevogáveis.

#### **CLÁUSULA QUINTA – VIGÊNCIA**

5.1 – O prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses a contar de sua assinatura, nos termos do que dispõe o inciso III do § 3º do artigo 15 da Lei nº 8.666/93.

#### **CLÁUSULA SEXTA – PROCEDIMENTOS OPERACIONAIS**

6.1 – O Fundo Municipal de Assistência Social será o Órgão responsável pelo controle e administração da Ata de Registro de Preços, decorrente desta licitação.



6.2 – A emissão das Ordens de Fornecimentos será da inteira responsabilidade e iniciativa dos órgãos usuários do registro, cabendo aos mesmos todos os atos de administração junto as Fornecedoras e serão formalizados através da emissão da(s) Nota(s) de Empenho(s).

6.3 – Não poderá ser emitida qualquer Ordem de Fornecimento sem a prévia existência do respectivo crédito orçamentário.

6.4 – A entrega das mercadorias acontecerão nos seguintes Almoxarifados:

- Rua Cecília Vieira dos Santos nº 784, Bairro Serrano, neste município. (Sec. do Desenvolvimento Social).
- Av. Vereador Olimpio Grande, nº 133, Bairro Porto, neste município (Sec. Municipal de Saúde).
- Rua Percilio Andrade, nº 1369, neste município. (Pref. M. Itabaiana).
- Rua Cecília Vieira dos Santos nº 784, Bairro Serrano, neste município. (Sec. do Desenvolvimento Social).

6.5 – O prazo para entrega do material é de 15 (quinze) dias, contados dos recebimentos das Ordens de Fornecimentos expedidas pela Autoridade Competente.

6.6 – A mercadoria será recebida e conferida por Servidores designados pela Autoridade Competente que atestarão o recebimento através de aposição de carimbo na Nota Fiscal.

6.7 – Na hipótese dos materiais entregues não atenderem as especificações deste Edital e seus Anexos serão devolvidos mediante Termo de Devolução de Material. Neste caso, a Fornecedoradora deverá providenciar a substituição dos materiais devolvidos por outros escoimados dos defeitos apontados no Termo de Devolução, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados do recebimento da comunicação expedida pela Autoridade Competente, sob pena de aplicação das penalidades estabelecidas neste Edital.

6.8 – Cumpridas as formalidades a Autoridade Competente atestará as Notas Fiscais através de aposição de carimbo com assinatura e as encaminhará ao Fundo para pagamento.

#### **CLAUSULA SÉTIMA – PENALIDADES**

7.1 – Com fundamento no artigo 7º da Lei nº 10.520/2002 ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até cinco anos, sem prejuízo das demais cominações legais, a **FORNECEDORA** que:



- 7.1.1 – Negar-se a receber ou não retirar o pedido de Compra ou a Nota de Empenho.
- 7.1.2 – Não assinar a Ata de Registro de Preços, quando convocado no prazo de validade de sua proposta.
- 7.1.3 – Deixar de entregar a documentação exigida no Edital.
- 7.1.4 – Apresentar documentação falsa.
- 7.1.5 – Ensejar o retardamento da execução do objeto deste Pregão.
- 7.1.6 – Falhar ou fraldar na execução do contrato.
- 7.1.7 – Não mantiver a proposta.
- 7.1.8 – Comportar-se de modo inidôneo.
- 7.1.9 – Fizer declaração falsa.
- 7.1.10 – Cometer fraude fiscal.
- 7.2 – Além da sanção prevista no item anterior, a Administração poderá aplicar a **FORNECEDORA** as seguintes penalidades, pelo atraso injustificado ou inexecução total ou parcial do fornecimento:
- 7.2.1 – Advertência.
- 7.2.2 – Multa de 0,5 (zero vírgula cinco por cento) ao dia, aplicada sobre o valor dos itens faltantes, no caso de atraso na entrega.
- 7.2.3 – Multa de 10% (dez por cento), aplicada sobre o valor da Ordem de Fornecimento, no caso de recusa injustificada da Nota de Empenho ou da Ordem de Fornecimento.
- 7.2.4 – Multa de 10% (dez por cento), aplicada sobre o valor da Ordem de Fornecimento, no caso de inexecução total ou parcial do fornecimento por culpa da **FORNECEDORA**.
- 7.2.5 – Multa de 0,5 (zero vírgula cinco por cento), ao dia, aplicada sobre o valor da Ordem de Fornecimento, por descumprimento de outras obrigações previstas na presente Ata de Registro de Preços.
- 7.3 – A multa será aplicada até o limite de 10% (dez por cento) sobre o valor das Ordens de Fornecimentos, e poderá ser descontada dos pagamentos, ou cobrada diretamente da empresa, amigável ou judicialmente.



7.4 – As sanções aqui previstas somente serão aplicadas através de regular processo administrativo, observadas as garantias constitucionais do contraditório e da ampla defesa.

7.5 – Da aplicação das penalidades caberá recurso ou pedido de reconsideração, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato.

#### **CLÁUSULA OITAVA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

8.1 – As despesas decorrentes da contratação do objeto deste Pregão correrão à conta dos recursos consignados no Orçamento Programa do Fundo Municipal de Assistência Social, Prefeitura Municipal de Itabaiana e do Fundo Municipal de Saúde, Fundo Municipal da Criança e do Adolescente e Superintendência Municipal de Trânsito e Transporte para os exercícios alcançados pelo prazo de validade da Ata de Registro de Preços, a cargo do órgão contratante, tomada as cautelas de realização de empenho prévio a cada necessidade de compra, cujos programas de trabalho e elementos de despesas específicos constarão nas respectivas Notas de Empenhos, com dotação suficiente, obedecendo à classificação pertinente, sendo desnecessária sua informação em face de se tratar de Sistema de Registro de Preços.

#### **CLÁUSULA NONA – CONTRATAÇÃO**

9.1 – O Termo de Contrato de Fornecimento será substituído pela Nota de Empenho ou pela Ordem de Fornecimento na forma do § 4º, inciso II do artigo 62 da Lei nº 8.666/93, observando as disposições do Termo de Referência.

9.2 – As Nota(s) de Empenho(s) decorrente(s) da presente Ata de Registro de Preços deverá(ão) ser emitidas dentro do seu prazo de validade.

#### **CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS**

11.1 – A **FORNECEDORA** terá o seu registro de preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa:

11.1.1 – A pedido da **FORNECEDORA** quando:

11.1.1.1 – Comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;





11.1.1.2 – O seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do material.

11.1.2 – Por iniciativa do **ÓRGÃO GERENCIADOR**, quando:

11.2.1 – A **FORNECEDORA** não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

11.1.2.2 – A **FORNECEDORA** perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;

11.1.2.3 – Por razões de interesse público, devidamente, motivado e justificado;

11.1.2.4 – A **FORNECEDORA** não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;

11.1.1.5 – A **FORNECEDORA** não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços, sem justificativa aceitável;

11.1.1.6 – Caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes;

11.1.1.7 – Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, o Fundo fará o cancelamento da Ata de Registro de Preços e informará as **FORNECEDORAS** a nova ordem de registro.

## **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES**

### **12.1 – Competências do ÓRGÃO GERENCIADOR:**

12.1.1 – Gerenciar a Ata de Registro de Preços;

12.1.1 – Providenciar a assinatura desta Ata, a publicação na Imprensa Oficial e o encaminhamento de sua cópia aos Órgãos Participantes, quando houver.

12.1.2 – Providenciar a indicação das **FORNECEDORAS** para atendimento às demandas, observada a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos.

12.1.3 – Conduzir eventuais renegociações dos preços registrados; e

12.1.4 – Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na presente Ata de Registro de Preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação as suas próprias contratações.

### **12.2 – Competências do ÓRGÃO PARTICIPANTE:**



12.2.1 – Tomar conhecimento da Ata de Registro de Preços, inclusive de eventuais alterações, para o correto cumprimento de suas disposições; e

12.2.2 – Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do ora pactuado, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao **ÓRGÃO GERENCIADOR**.

### 12.3 – Competências da FORNECEDORA:

12.3.1 – Cumprir todas as regras acerca da execução ou aquisição do objeto, da fiscalização, das obrigações, pagamentos e demais disposições previstas na presente Ata de Registro de Preços.

12.3.2 - Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, uma vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o Fundo Municipal de Assistência Social.

12.3.2.1- A inadimplência da **FORNECEDORA**, com referência aos encargos estabelecidos na condição anterior, não transfere a responsabilidade por seu pagamento ao Fundo Municipal de Assistência Social, nem poderá onerar o objeto da presente Ata, razão pela qual a **FORNECEDORA** renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com o Município.

12.3.3 – manter, durante toda a execução do fornecimento, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na fase de habilitação.

### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

13.1 - A execução do presente Contrato será fiscalizada por servidor designado em portaria específica, com autoridade para exercer, em nome deste Fundo Municipal de Assistência Social, toda e qualquer ação de orientação geral, controle e fiscalização dos serviços contratados, conforme consta do Anexo VII - Minuta do Contrato

13.2 - À fiscalização compete, entre outras atribuições, verificar a conformidade da execução do fornecimento com as normas especificadas, se os procedimentos são adequados para garantir a qualidade desejada.

13.3 - A Representante anotar em registro próprio todas as ocorrências, determinando o que for necessário à regularização das faltas observadas.



13.4 - As decisões e providências que ultrapassarem a competência da Representante deverão ser solicitadas a Autoridade Competente, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

13.5 - Não obstante a **FORNECEDORA** seja a única e exclusiva responsável pela execução desta Ata, o **ÓRGÃO GERENCIADOR** reserva-se o direito de, sem que de qualquer forma restrinja a plenitude dessas responsabilidades, exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre o fornecimento, diretamente ou por prepostos designados.

#### CLAUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÃO

É vedado efetuar acréscimos nos valores fixados pela Ata de Registro de Preço, inclusive o acréscimo de que tratam o §1º e a alínea “d” do inciso II, ambos do art. 65 da Lei nº 8.666/93, de acordo com o Decreto nº 171 de 07 de dezembro de 2017.

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – FORO

15.1 - Para quaisquer ações decorrentes da utilização da presente Ata de Registro de Preço fica eleito o Foro da Comarca de Itabaiana/SE, com exclusão de outro qualquer por mais privilegiado que seja.

15.2 - E, por se acharem justos e compromissados, assinam a presente Ata de Registro de Preços em 02(duas) vias de igual teor e forma e para um só efeito jurídico na presença das testemunhas abaixo identificadas.

Itabaiana (SE), 19 de Fevereiro de 2021.

Osami dos S. Costa

Fundo Municipal de Assistência Social  
**ÓRGÃO GERENCIADOR**

Heildson  
Prefeitura Municipal de Itabaiana  
**ÓRGÃO PARTICIPANTE**

Priscilla de Melo Ramos  
Fundo Municipal de Saúde  
**ÓRGÃO PARTICIPANTE**

Osami dos S. Costa  
Fundo Municipal da Criança e do Adolescente

**ÓRGÃO PARTICIPANTE**

Opavete  
Superintendência Municipal de Trânsito e Transporte  
**ÓRGÃO PARTICIPANTE**

De Jádil A. Sales  
Fundo Municipal do Meio Ambiente  
**ÓRGÃO PARTICIPANTE**




FUNDETRANS  
ÓRGÃO PARTICIPANTE

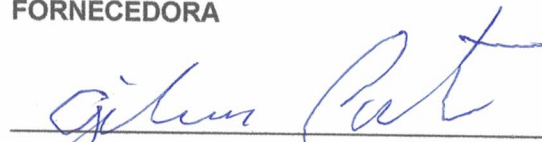
  
**ZRS COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI**  
Marcos dos Santos Silva  
FORNECEDORA


  
**RB COMUNICACAO VISUAL EIRELI**  
Renato Augusto de Assunção Ribeiro  
FORNECEDORA

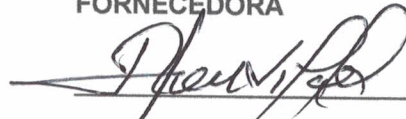
  
**COMUNICAÇÃO PUBLICIDADE VISUAL EIRELI**  
David Reis Barreto  
FORNECEDORA

  
**VILMA MARIA RAMOS**  
Gilmar Rodrigues da Silva  
FORNECEDORA

  
**STILL GRAFICA E ENCADERNADORA EIRELI**  
Thafiney William Correia Oliveira  
FORNECEDORA

  
**GRAFICA BOQUIM EIRELI**  
Gilson Costa  
FORNECEDORA

  
**L & R COMUNICACAO MARKETING E SERVICOS LTDA**  
José Walter César Filho  
FORNECEDORA

  
**TAINA RODRIGUES DE OLIVEIRA GRAFICA**  
José Raimundo Vilela  
FORNECEDORA

  
**GRAF ART IMPRESSOS VITORIA EIRELI**  
Fabiano dos Santos Alves  
FORNECEDORA

Testemunhas

